



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para Julgamento das Propostas Comerciais e dos Documentos de Habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referentes ao **Pregão Eletrônico nº 118/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 682604**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 24 dias de agosto de 2017, às 14:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, para julgamento das propostas e da documentação apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 e 17 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o **subitem 10.4** do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 e 23 de agosto de 2017 respectivamente (conforme registrado na Ata de Acolhimento e Abertura das Propostas), o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 14 (exclusivo)**: MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, valor unitário de R\$ 0,40. Até o dia previsto na convocação, conforme subitem 10.4 do Edital, a empresa não apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação, sendo a mesma **desclassificada** por motivo de desistência do lance ofertado, conforme subitem 10.5 do Edital. Como não houve outras licitantes concorrentes classificadas para este item, o **Item 14 (exclusivo)** restou **FRACASSADO**. **ITEM 40 (exclusivo)**: MAYCON WILL EIRELI ME, valor unitário de R\$ 3,07. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 22 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Dando sequência à análise, foi encaminhada a proposta de preços à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para análise técnica acerca do produto ofertado. Em resposta, através do MEMORANDO SEI Nº 1041140/2017 - SES.UAF.CAME, a Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos informa que a proposta cumpre com o solicitado no Edital. Sendo assim, por cumprir as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Conforme **item 12** do Edital, a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, **AMOSTRAS**, que será de **no mínimo 03 (três) unidades** do item cotado, para análise da Coordenação do Serviço. As amostras, deverão ser encaminhadas à Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos – CAME, sito a **Rua Max Colin, 550 - América, Joinville/SC, 89204-040 – Joinville/SC**, Fone: (47) 3434-0139, e-mail: [came.saude@joinville.sc.gov.br/](mailto:came.saude@joinville.sc.gov.br) samajoinville@gmail.com, entre 08:00 e 17:00 horas, após a fase de habilitação, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis, ou seja, **até 31/08/2017**. **ITEM 19 (cota principal)**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 6,90. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Entretanto, cumpre registrar que, em consideração a Ata de recebimento e abertura das Propostas apresentadas ao Pregão nº 092/2017, ocorrida em 21 dias de agosto de 2017 publicada no endereço eletrônico deste Município (https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/1492/secretaria/13) em que a empresa **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 05.531.725/0001-20, foi impedida de participar do processo licitatório, em virtude da **penalidade de impedimento de licitar e contratar** com o CISNORDESTE/SC e todos os seus municípios consorciados pelo prazo de 02 anos e 06 meses, aplicada pela Comissão de Sancionamento do Cisnordeste/SC por meio de decisão proferida em 19/07/2017, publicada na mesma data, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 742, conforme autos do Processo Administrativo nº 018/2016; assim, mediante explanação acima, estamos **desclassificando** a arrematante **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda**. Diante do exposto, nos termos do **subitem 10.6** do Edital, fica a empresa **MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do **subitem 10.4** do Edital, visto que o seu menor valor está acima do estimado, fica convocada a encaminhar uma contraproposta, com a finalidade de conseguir baixar o preço, pelo menos, ao valor estimado no Anexo I do Edital de R\$ 6,90. Ainda, nos termos do **subitem 10.14 a 10.15** do Edital, na condição prevista no item 10.14 fica **convocada** a empresa declarada vencedora da cota principal (caso haja) do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do item 10.4 e subitens. **ITEM 19 (cota reservada)**: PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME, valor unitário de R\$ 6,85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 23 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Entretanto, dando sequência à análise, cumpre registrar que, mediante análise prévia dos documentos de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, por se tratar de item **referente a cota reservada**, estamos **desclassificando** a arrematante porque a mesma **não se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006** e, a mesma não poderia ter cotado para este item **descumprindo** com os termos do **subitem 3.1.3** que é destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Como não houve outras licitantes concorrentes classificadas para este item, nos termos do **subitem 10.14 a 10.15** do Edital, na condição prevista no item 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal (caso haja) do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do item 10.4 e subitens. Não havendo sido registrado nenhuma intensão de recurso e nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Karla Borges Ghisi

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 24/08/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042399** e o código CRC **5C0952E9**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.033177-6

1042399v3

1042399v3